

<b>IFMT</b> Campus Primavera do Leste
Certificamos que o documento é cópia fiel do original
Em: 09/06/2016
 João Paulo de Carimbo Coordenador de Patrimônio
IFMT - Campus Primavera do Leste Portaria Nº. 33, de 11/03/2015

Ao

**Sr. Ali Veggi Atala Junior / Evertom Almeida**

M. D. Representantes Titulares dos TAE's / CONSUP

**MANIFESTO**

Aos oito dias do mês de junho corrente, reuniram-se os Técnicos Administrativos do campus Primavera do Leste, para manifestar por meio desta edição os seguintes pontos/questionamentos a serem apresentados e avaliados por esse D. Colegiado, tudo no intuito de bem zelar e contribuir pelo desenvolvimento e engrandecimento do IFMT, para tanto passamos a considerar:

Considerando, a recente expansão da Rede IFMT com base em diversas falas do Magnífico Reitor e Port./MEC 246 de 15/04/2016 quanto à proporção prevista para cada categoria sendo: 70 (setenta) Docentes e 45 (quarenta e cinco) Técnicos e tendo por base especificamente o campus PDL que hoje conta com apenas 18 (dezoito) TAE's, e com cautela os demais campi também refletem essa realidade. Entretanto, os Docentes são 53, desta feita, fazendo simples matemática identificamos a discrepante opção e priorização da Gestão/Reitoria em contemplar uma categoria em detrimento de outra, vez que em uma se tem o número próximo ao teto/ideal (76%) ao passo que noutra se tem 40%, fato considerado por nós como grave.

Pondera-se que a cada dia se cria novos campi/núcleo avançado e para atendê-los são remanejados aqueles oriundos dos campi que sequer têm o número mínimo para as suas próprias necessidades, com isso traz sufoco e degradingola ambos, a ponto de hoje alguns servidores estarem desenvolvendo suas funções de forma sobremaneira exploratória, e pior, com consequências danosas, pois assumem riscos inerentes às funções que sequer receberam capacitação e/ou treinamentos para isso (mesmo com recursos não há no quadro numero suficiente de servidores para substituição), correndo sérios e efetivos riscos de serem responsabilizados pelas suas ações, lembrando ainda a questão da saúde do servidor, comprometendo a dita "qualidade de vida".

Considerando, as constantes Auditorias e estas com brilhantes e técnicos Pareceres, já dão conta do sufocamento vivido nos campi, e dos riscos nas atividades que os Servidores têm ao ocuparem e desenvolverem atribuições sem a devida e técnica capacitação/formação, inclusive com citações e menções a diversos acórdãos do TCU/CGU, evidenciando essa desenfreada expansão, que sufoca e compromete ainda mais a qualidade da Instituição IFMT.

Há de se ter tratamento isonômico entre as categorias que laboram nos campi, e aqui registra-se não uma critica ao aumento dos Docentes, pois bem sabemos ser de fato necessário e crucial para a Instituição, entretanto não se tem a mesma preocupação com a categoria dos TAE's, que apesar da forma menosprezada, tem cada vez mais se esmerado em suas atribuições, porém, chegou ao ponto de não mais suportar essa carga e pior, não ser representado pela Gestão maior do IFMT, no sentido de buscar

Evertom Almeida da Silva  
 Coordenador Geral  
 SINASEFE - Seção Sindical Cuiabá  
 Biênio 2015 - 2017

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
 Rosane B.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 Renata J. Mendes  
 aut

*[Handwritten mark]*

IFMT  
Campus Primavera do Leste  
Cópia fiel do original  
Em: 09/10/2016

João Paulo Neves de Silva  
Coordenador de Patrimônio  
IFMT - Campus Primavera do Leste  
Portaria N.º 33, de 11/03/2015

novos códigos de vagas, alegando e empurrando sempre essa culpa a instância superior MEC, o que sabemos e entendemos não ser bem assim.

Considerando, a edição da Portaria nº 737 de 31/03/2016 que trata da implantação do polêmico assunto da flexibilização da jornada "30 horas", entendemos que a Reitoria/Gestão se eximiu da sua real e efetiva participação e compromisso no processo, vez que, atribuiu aos campi a tarefa árdua de apresentar nos termos da citada portaria uma solução para esse assunto, que, consideramos ser de inteira e inescapável responsabilidade da Reitoria, pois há campus que sequer possui em seu quadro o mínimo necessário para atendê-la, e isso tudo devido à dita expansão, repetimos, expansão essa sem efetivo planejamento dos códigos de vagas para a consecução dessa implantação, editar Portarias e não dar a real condição de efetivá-la é por demais inviabilizar o processo como um todo.

Consideramos, e entendemos que a Reitoria/Gestão se eximiu da responsabilidade quando deixa de esclarecer e capacitar os Servidores que se desesperam para preencherem os formulários, porém sequer possuem condições pra isso, a uma pelos próprios afazeres diários, que como já dito são exacerbados, e a duas pela própria terminologia usada e as definições destas, há de se registrar que novamente foi segmentado e preterido o Departamento de Ensino, sendo: Biblioteca, Diretoria ou/ Departamento de Ensino, Secretaria de Documentos Escolares, Coordenações de Estágios, Extensão, Pesquisa, Assistente de Aluno, Coordenação de Produção e Pesquisa e etc., ou seja, todas ligadas ao Ensino, ponderando que não raramente são ocupados por Docentes, que em desvio de função ou ainda com acúmulo desta com a docência, o que é desumano, indaga-se, e o Departamento de Administração e Planejamento, quais as funções serão contempladas com tal medida? Portaria 737.

Considerando, ainda quanto às férias dos docentes, que mesmo ocupando uma atividade técnica nas Coordenações e Direções, usufruem 45 dias anuais, o que a nosso entender é incompatível, vez que tais setores ficarão descobertos nesse período, obrigando aos técnicos que ali laboram que por ventura sejam beneficiados pela Portaria 737, de retornarem a cumprir 8h diárias, ou seja, as nuances da interpretação da Portaria se dão em detrimento favorável a uma categoria, ou não?

Por fim, convidamos esse Colegiado à seguinte Reflexão, na execução do PTD - Docência Res. 46/2013 e IN 03/2013 - IFMT, são registradas para efeitos de atribuições e contabilização das horas a participação em atividades e Portarias editadas nos campi, desta feita não seria justo que também os TAE's fossem contemplados com tal medida? Pois hoje, e até por questão de compromisso e envolvimento, os TAE's participam muitas vezes das mesmas Portarias, e, não tem a contabilização dessas horas em sua carga horária, não seria o caso de assim proceder? Somos atores efetivos em diversas ações promovidas nos campi a exemplo de feiras, amostras, festas, semanas pedagógicas, etc. E tais eventos por conta da própria natureza ocorrem em horários diversos do regular, porém, nunca são incluídos como números a favor dos TAE's, fica então nossa sugestão, que essa participação seja de alguma forma contabilizada nas horas regulares e assim valorizando a Categoria.

Everton Almeida da Silva  
Coordenador Geral  
SINASEFE - Seção Sindical Cuiabá  
Bilênio 2015 - 2017

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

beij Carlos A. Filho

Rosane B.

Carlos A. Filho

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Renata S. Mendes

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Há de se enfatizar e registrar que, o que queremos não é enfrentamento com a Categoria dos Servidores Docentes, e sim desejamos o tratamento isonômico a todos os Servidores que promovem a Educação, esperamos cada vez mais respeito aos Direitos existentes e demais conquistas para os Servidores Públicos Federais.

Andréia N. de Castro  
Rozely Ferreira dos Santos  
Jesse Bores Lins  
Thamela de Assismentel Silva  
Dionísio Alvaros do Silva  
Rosane F. Barbieri de Moraes  
Jone Rodrigues Lopes Santos  
Leila Carreira  
Adriana Pereira Barbosa  
Diana de Souza Lima  
Diana Pegoraro  
Lucio Mario Costa - Juiz  
etc etc etc  
João Paulo N. e Silva  
Renata Franca Mendes  
Levy Carlos Alves Filho  
Tandube de Jho.

IFMT  
Campus Primavera do Leste  
Certificamos que o documento é  
cópia fiel do original  
Em: 09/06/2016  
Assinatura e Carimbo  
João Paulo Neves e Silva  
Coordenador de Patrimônio  
IFMT - Campus Primavera do Leste  
Portaria Nº 33 de 11/03/2015

Everton Almeida da Silva  
Coordenador Geral  
SINASEFE - Seção Sindical Cuiabá  
Bilério 2015 - 2017